

LEI N° 1.306, DE 21 DE JUNHO DE 1977.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), nos títulos abaixo:

	Ficha		
		Diretoria de Obras – Vias Urbanas	
10605751	13	Abertura de ruas	
4.1.1.0		Obras Públicas	36.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 21 de junho de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.